## EMENDA Nº _____ PROJETO DE LEI Nº 279/2024

**Altera o Art. 8º do PL nº 279/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de (...)"**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 18 de novembro de 2024

JAIR SANCHES ABREU:11996978691
Assinado de forma digital por JAIR SANCHES ABREU:11996978691
Dados: 2024.11.18 10:43:46 -03'00'

**JAIR SANCHES ABREU**
**Vereador - PT**